

INTERESSADO: Oswaldo Monteiro de Barros

ASSUNTO : Contrato do interessado, Oswaldo Monteiro de Barros, como Professor-Colaborador em nível de Assistente da disciplina Oftalmologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, para o ano de 1976.

RELATOR : Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 3668/75, CTG ; Aprov. em 17/12/75

#### I - RELATÓRIO

1. Histórico: Cogita o presente de contrato do interessado, Oswaldo Monteiro de Barros, como Professor-Assistente Colaborador da disciplina Oftalmologia do Departamento de Cirurgia da FCMB de Botucatu, conforme proposta da Direção da Escola.

2. Fundamentação: O interessado já regeu a disciplina para a qual é proposto como Professor-Assistente designado para exercer as funções de Titular de 1967 a 1971. Deixando, então, essa atividade, foi substituído por outro professor, que ora se desligou da Escola. Daí nova proposta do interessado para substituí-lo. Dada a urgência e por se tratar de antigo professor, cujo nome já fora aprovado anteriormente em mais de uma vez, solicitou-se a aprovação ao menos a título provisório até o final do corrente ano. O Sr. Coordenador autorizou o contrato conforme pedido e até 31/12/75. Ora, se propõe a prorrogação do contrato do interessado para todo o ano de 1976, ao que não se opõe a Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo - CESESP.

Em se tratando de antigo professor da Escola, cujo nome mereceu não só contrato como renovação deste por mais de uma vez, com aprovação deste Conselho, se me afigura, em caráter excepcional, ser possível a prorrogação do contrato independente de abertura de prova de seleção. O "curriculum vitae" do interessado, diplomado pela Faculdade de Medicina da USP e com o diploma regularmente registrado, se acha a fls. do processo.

#### II - CONCLUSÃO

Opino favoravelmente ao contrato do interessado, Oswaldo Monteiro do Barros, como Professor-Assistente em nível de Colaborador da disciplina Oftalmologia, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, em caráter excepcional, independente de prova de seleção, por já ter sido anteriormente professor contratado da Escola como Professor-Assistente designado para exercer as funções do Titular, com aprovação da Coordenadoria do Ensino Superior e deste Conselho, no período de 1967 a 1971.

São Paulo, 26 de novembro de 1975

a) Conselheiro

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,  
Henrique Gamba, José Antonio Trevisan,  
Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes  
Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara, do Terceiro Grau em 10 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente